



MUNICÍPIO DE
PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

DECISÃO

Autorizo a parceria e determino a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para elaboração do Termo de Parceria.

Na hipótese de haver impugnação, proceda-se nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Palmitos, 19 de junho de 2017.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Oberdan F. Ferrati
CPF 729.847.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos